

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2021, os quais nortearão os trabalhos no âmbito da Secretaria de Auditoria, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000010962-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/12/2020, às 09:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1540312&crc=D04BC87E](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1540312 e o código CRC D04BC87E. [2020.00.000010962-7](#)

### **PORTARIA TSE Nº 921 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Portaria TSE nº 921 de 30 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - DANIEL GOMES DA SILVA NUNES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas, como 1º substituto;

II - HÉLIO LUIZ ALVES BESSONI RODRIGUES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - THIAGO VIANA FERNANDES, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 775, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 20 subsequente, página 199.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 02/01/2021, às 11:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1542670&crc=5E01087E](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1542670 e o código CRC 5E01087E.

### **PORTARIA TSE Nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria TSE nº 1 de 04 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Designar APARECIDA CIRINO ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Classificação Processual e Montagem, Nível FC-6, da Coordenadoria de

Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no período de 07 a 15 de janeiro de 2021.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/01/2021, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1542926&crc=2EB73C78)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1542926&crc=2EB73C78](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1542926&crc=2EB73C78),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1542926 e o código CRC 2EB73C78.

### **PORTARIA TSE Nº 913 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº 2020.00.000007265-0,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de serviços de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de patrimônio e almoxarifado utilizado no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Daniela Andrade Santiago - SAD;

II - Henrique da Silva Teixeira - STI;

III - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva - SAD;

IV - José Gomes de Almeida Júnior - SAD;

V - Marcelo Medeiros da Silva - SAD; e

VI - Thaís Maria Tosco Cuóco - SAD.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 20/12/2020, às 12:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1536916&crc=63A26F2A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1536916&crc=63A26F2A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1536916&crc=63A26F2A), informando, caso não preenchido, o código verificador 1536916 e o código CRC 63A26F2A.

[2020.00.000007265-0](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1536916&crc=63A26F2A)

### **PORTARIA TSE Nº 918 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2021, os quais nortearão os trabalhos no âmbito da Secretaria de Auditoria, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000010962-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.